



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 272/2005

Sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 122/2005, que aUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 10.721,73 (Dez mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itati autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$ 10.721,73 (Dez mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos) a Companhia Estadual de Energia Elétrica- CEEE.

Art. 2º - O presente recurso servirá para execução de obra de complementação de rede trifásica na localidade denominada Linha Bernardes, conforme processo EI - 21864/2003 que tramita na referida companhia.

Art. 3º - O investimento total será de R\$ 28.563,74, sendo que a Companhia Estadual de Energia Elétrica participará com o valor de R\$ 17.842,01 (dezessete mil oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo), e o Município com o valor estipulado no art. 1º.

Art. 4º - A referida obra beneficiará, no mínimo, as seguintes pessoas: Volnei da Silva; Gelson Luiz P. da Silva; Diamantina Francisca de Souza Silva; Sergio Teixeira; Antonio Valli; Avelino Nunes de Souza; José Domingos dos Reis; Nilton da Silva Porto; Estacilia S. Valin Ribeiro; Valciomir Kellermann; Jovina Vitorina P. da Silva; Evilazio de Souza Ribeiro; Marçal Luiz da Silveira; Oril Francisco N. de Souza; Valdir da Silva e Adão Formágio dos Reis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,
em 23 de Novembro de 2005.**

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2003, tramita junto a Companhia Estadual de Energia Elétrica o expediente sob o nº 21864, o qual pleiteia a complementação de rede trifásica na localidade de Linha Bernardes, neste município de Itati.

O investimento totaliza o valor de R\$ 28.563,74, sendo que deste, o município participará com o valor de R\$ 10.721,73, e restante com recurso da própria Companhia.

Como descrito no art. 4º, do presente projeto de Lei, esta obra de energia elétrica beneficiará no mínimo 16 (dezesesseis) famílias.

Em anexo, estamos enviando aos nobres vereadores os seguintes documentos;

- Ofício DRLN/1148/2005, datado de 09.11.2005, expedido pela CEEE, escritório regional de Osório/Litoral Norte;
- Descritivo do Projeto Básico- memorial
- Declaração e relação das famílias beneficiadas, expedidas pelo Sr. José Antonio Lopes dos Santos, Assistente de Divisão da Regional do Litoral Norte.

Diante dos argumentos acima expostos e documentação enviada, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e votação, o mais breve possível, do presente projeto de Lei.

Itati, 23 de Novembro de 2005.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal